

	<p align="center"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM</b> Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania</p>	<p align="center"><b>DATA:</b>  21/10/2021</p>
	<p align="center"><b>RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO COMPRIMENTO DE METAS – 1ª Visita</b></p>	
<b>PROCESSO:</b>	011/2021	
<b>PARCERIA Nº:</b>	Termo de fomento: 09 /2021 – Processo Administrativo: 011/2021	
<b>PARCEIRO:</b>	Associação Move Cultura	
<b>CNPJ:</b>	11,197.128/0001-03	
<b>ANÁLISE TÉCNICA</b>		

De acordo com o art. 56, §3º da Lei Municipal n.º 4.910/2017, “o *administrador público designará um servidor como gestor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do respectivo termo de colaboração e termo de fomento celebrados, bem como pela **elaboração de relatórios técnicos de monitoramento e de avaliação** acerca do cumprimento do objeto pactuado.*

Para elaboração do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata a Lei n.º 4.910/2017, o art. 59 da Lei Federal n.º 13.019/2014, estabelece o seguinte:

**Art. 59.** *A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante termo de colaboração ou termo de fomento e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.*

**§ 1º** *O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:*

*I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;*

*II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;*

*III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;*

*IV - (revogado);*

*V - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;*

*VI - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.*

*Conforme solicitação, realizamos visita de monitoramento e avaliação a Associação Move Cultura para acompanhar a execução do Projeto Hábil idade que oferecera a comunidade oficina cultural e inclusiva para as pessoas idosas por meio das modalidades presenciais e ou remotas., considerando as adaptações necessárias ao período da pandemia. As oficinas terão como público alvo pessoas idosas na faixa etária a partir de 60 (Sessenta) anos. Serão ofertadas oficinas de inclusão digital, Artes Plásticas, artesanatos, teatro e violão.*

Segue anexa algumas informações referentes ao projeto de acordo com a visita técnica realizada a Associação Move Cultura em 21 de outubro de 2021 como gestor do Projeto Hábil idade. Informações recebida por Jefferson Ramos Presidente da instituição e Ana Administradora Financeira.

No Primeiro momento realizei uma vistoria nas dependências internas da instituição para os conhecimentos das instalações onde serão desenvolvidas algumas oficinas do projeto. A instituição conta com uma sala de informática equipada com computadores e notebooks, sala de oficina visual para gravação de aulas e remotas e aparelhos celulares que serão usados nas oficinas digitais.

No espaço externo a instituição possui uma tenda Geodésia onde serão executadas as oficinas de violão e artes plásticas.

A associação descreveu as ações que estão sendo realizadas para o início do Projeto: Identidade visual e comunicação, divulgação e mobilização social, inscrições para as oficinas, compras de materiais para o projeto e alinhamento com fornecedores e oficinairos. Reuniões de equipe administrativa e coordenação para alinhar a execução das atividades do projeto e coleta de documentos para confecção de contratos.

Devido ao cenário de pandemia e o lapso temporal entre a aprovação do projeto e a execução das oficinas. Fui informado da necessidade de adequação ao número de participantes nas oficinas de violão e do teatro. Assim sendo a Associação encaminhará para a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e ao Comic, solicitação de adequação ao número de alunos por oficinas.

Em nossa visita técnica, conhecemos as acomodações da instituição e alguns equipamentos já adquiridos pela instituição para execução das oficinas. A aula inaugural dos projetos está prevista para o dia 08 de novembro de 2021.

Segue anexo as planilhas das oficinas com previsão de carga horária, turmas e datas de realização.

Oficinas	Carga Horária	Turma 1	Turma 2	Alunos por turma	Total de alunos
Inclusão Digital	40 horas	09/11/2021 à 19/04/2022	03/05/2022 à 13/09/2022	15	30
Artes Plásticas	40 horas	10/11/2021 à 20/04/2022	04/05/2022 à 14/09/2022	15	30
Artesanato	40 horas	11/11/2021 à 14/04/2022	05/05/2022 à 22/09/2022	15	30

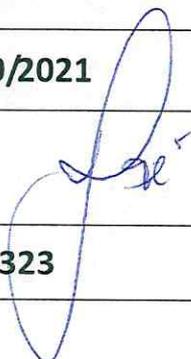
Oficina	Carga Horária	Turma 1	Turma 2	Alunos por turma	Total de alunos
Violão	40 horas	11/11/2021 à 14/04/2022	12/11/2021 à 29/04/2022	6	12
		Turma 3	Turma 4		
		05/05/2022 à 22/09/2022	06/05/2022 à 16/09/2022	6	12

Oficina	Carga Horária	Turma	Total de alunos
Teatro	120 horas	11/11/2021 à 22/09/2022	20

<b>Total de Beneficiários do projeto</b>	<b>134</b>
--	------------

### CONCLUSÃO FINAL

Foi possível concluir que a OSC tem capacidade operacional para o atendimento presencial ou remoto, bem como obedece às restrições contidas nas legislações pertinentes ao COVID-19.

<b>TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:</b>	<b>Dilson José de Oliveira Gestor da Parceria</b>
<b>DATA DO PARECER:</b>	<b>21/10/2021</b>
<b>ASSINATURA:</b>	
<b>Nº DE MATRÍCULA:</b>	<b>1551323</b>